

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL

PROCESSO N°: 006/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2023 DE 31/01/2023

OSC: APAE - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E PAIS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI

C.N.P.J.: 02.788.612/0001-16

VALOR REPASSADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FONTE DE RECURSO: 05- MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAÚDE

VIGÊNCIA: 31/01/2023 ATÉ 31/12/2023

FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal N° 13.019/2014 e atualizações;
- Lei Municipal N° 2.024 de 17/01/2023;

FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o Artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal: Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO, O Artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal 13.019/2014: Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...);

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei N° 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o Artigo 64 da Lei Federal N° 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas.

§ 1° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (Redação dada pela Lei N° 13.204 de 2015).

§ 2° Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o compromisso das normas pertinentes.

§ 3° A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4° A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cajati (SP), concedeu no Exercício de 2.023, repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos " **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAJATI** ", através da Lei Municipal n° 2.024/2023 de 17/01/2023 e **Termo de Colaboração N° 003/2023**, de 31/01/2023, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

O repasse acima mencionado tem como fonte de recurso à transferência do Bloco de Financiamento **SUS - MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Governo Federal**, no valor anual de R\$ 1.394.885,60 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo que desde valor foi repassado o montante mensal de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) a entidade

conforme as seguintes datas: 31/01, 10/02, 10/03, 10/04, 10/05, 14/06, 10/07, 07/08, 06/09, 09/10, 08/11 e 29/11/2023, para custear a manutenção de despesas correntes para procedimentos de oftalmologia, terapia ocupacional, fisioterapia, neurologia, fonoaudiologia, enfermagem, pediatria, serviço social e outras áreas afins, incluindo despesas gerais na área de saúde, para crianças e adolescentes portadores de deficiências e necessidades especiais.

A referida entidade entregou a Prestação de Contas em 31/01/2024, conforme protocolo através do **Processo N° 006/2024**, contendo os seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento N° 0013/2023;
2. Cópia do Plano de Trabalho;
3. Relatório Anual de Atividades 2023;
4. Cópia do Balanço da entidade, CRC do contador válido até 15/04/2024;
5. CND com validade até 14/05/2024;
6. CRF com validade até 09/02/2024;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 15/07/2024;
8. Declaração que a OSC não contratou ou remunera servidores públicos em cargo de comissão ou função de confiança;
9. Declarações que a OSC não tem como dirigente membro do Poder ou Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental;
10. Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC;
11. Declaração de que não está omissa no dever de prestar contas;
12. Declaração de que não possui contas rejeitadas;
13. Declaração de que não teve contas de parcerias julgadas irregulares;

14. Parecer do Conselho Fiscal;
15. Anexo RP-10 e 17 com Cópias de documentos da despesa realizada;
16. Extratos bancários de Janeiro até Dezembro/2023;
17. Extratos de aplicação financeira de Janeiro até Dezembro/2023.

O **Anexo RP-10 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas**, apresenta despesas no total de **R\$ 316.592,29** (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), sendo: recursos repassados da Fonte 5 - MAC de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), rendimento de aplicação financeira de **R\$ 235,13** (duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos) e **R\$ 16.357,16** (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) à recursos próprios da entidade. Segue abaixo o detalhamento das despesas, a saber:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO/2022 E 13º SALÁRIO, FÉRIAS E RESCISÕES	232.695,12
CONSIGNADOS	20.738,96
FGTS MÊS JANEIRO ATÉ DEZEMBRO E 13º SALÁRIO	25.528,74
INSS MÊS JANEIRO ATÉ NOVEMBRO E 13º SALÁRIO	26.422,75
IRRF MÊS JANEIRO ATÉ NOVEMBRO	11.206,72
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS	316.592,29
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	316.592,29
REPASSE A ENTIDADE	300.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	235,13
RECURSOS DA ENTIDADE	16.357,16
DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO	0,00

Passamos a analisar o Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração e o Relatório de Atividades desenvolvidas pela OSC, conforme demonstrativo abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	METAS PROPOSTAS	METAS REALIZADAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023	Não estabelecido meta física/apoio complementar	PREJUDICADO
PLANO DE TRABALHO	Metas Anuais de Atendimento: 11.900 (09 ESPECIALIDADES)	
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Público atendido: 445 atendidos e 17.182 atendimentos realizados no Exercício de 2.023 com 09 especialidades (fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, neurologia, nutrição e assistência social).	

RESSALVA: Frisamos novamente a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do Gestor, que deverá estipular meta física de atendimento ou quantidade de clientela a ser atendida, para podermos avaliar melhor os objetivos propostos, custo dos serviços realizados e resultados alcançados.

Com relação ao critério de escolha da entidade, informamos que no Município é a única que presta este tipo de serviço; e quanto ao princípio da economicidade, podemos assegurar segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, que o mesmo ainda não possui estrutura suficiente e adequada para absorver a clientela atendida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati.

Quanto à aplicação dos recursos à entidade cumpriu a contento o que determina o Termo de Colaboração N° 003/2023, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

Quanto à prestação de contas à entidade cumpriu a contento o que determina a CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Sendo assim, resolvo **aprovar** a Prestação de Contas, **dando quitação** do valor de **R\$ 300.235,13** (trezentos mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), aos responsáveis pela entidade **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajati**, referente ao repasse financeiro - **Recursos SUS/Média e Alta Complexidade - FONTE 05 - Termo de Colaboração N° 003/2023**, concedido no Exercício de 2.023.

Prefeitura de Cajati (SP), 14 de Maio de 2.024.

Solange Rosa
Secretaria Municipal de
Finanças e Tributação
CIRC N° ISPI 930-3
SOLANGE ROSA

Secretaria Municipal de Finanças

e Tributação

Luiz Henrique Koga
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal
RG. 19.382.478 CPF. 087.424.528-13
LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal